



OK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 407/91

PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO POVO
N.º 17 EM 19/04/91

FUNÇÃOÁRIO


SÚMULA: REVOGA a Lei Municipal nº 296/88, de 31/10/88, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA em todo o seu teor a Lei Municipal nº 296/88, de 31/10/88, que autoriza o Poder Executivo Municipal à construir e instalar uma CRECHE, no Lote nº. 31-B, sub-divisão da Quadra nº 31, com área de 1.193,75 metros quadrados, do loteamento denominado Parque São Pedro, situado neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de abril de 1991.


- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

